



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Estadual do Meio Ambiente

**Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana -
Coordenação de Análise Técnica**

Memorando.FEAM/URA CM - CAT.nº 66/2024

Belo Horizonte, 11 de abril de 2024.

Para: Angélica AparecidaSezini

Coordenadora

Coordenação de Controle Processual

Assunto: Arquivamento do processo de licenciamento simplificado SLA 2829/2023

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 2090.01.0008747/2024-91].

Senhora Coordenadora,

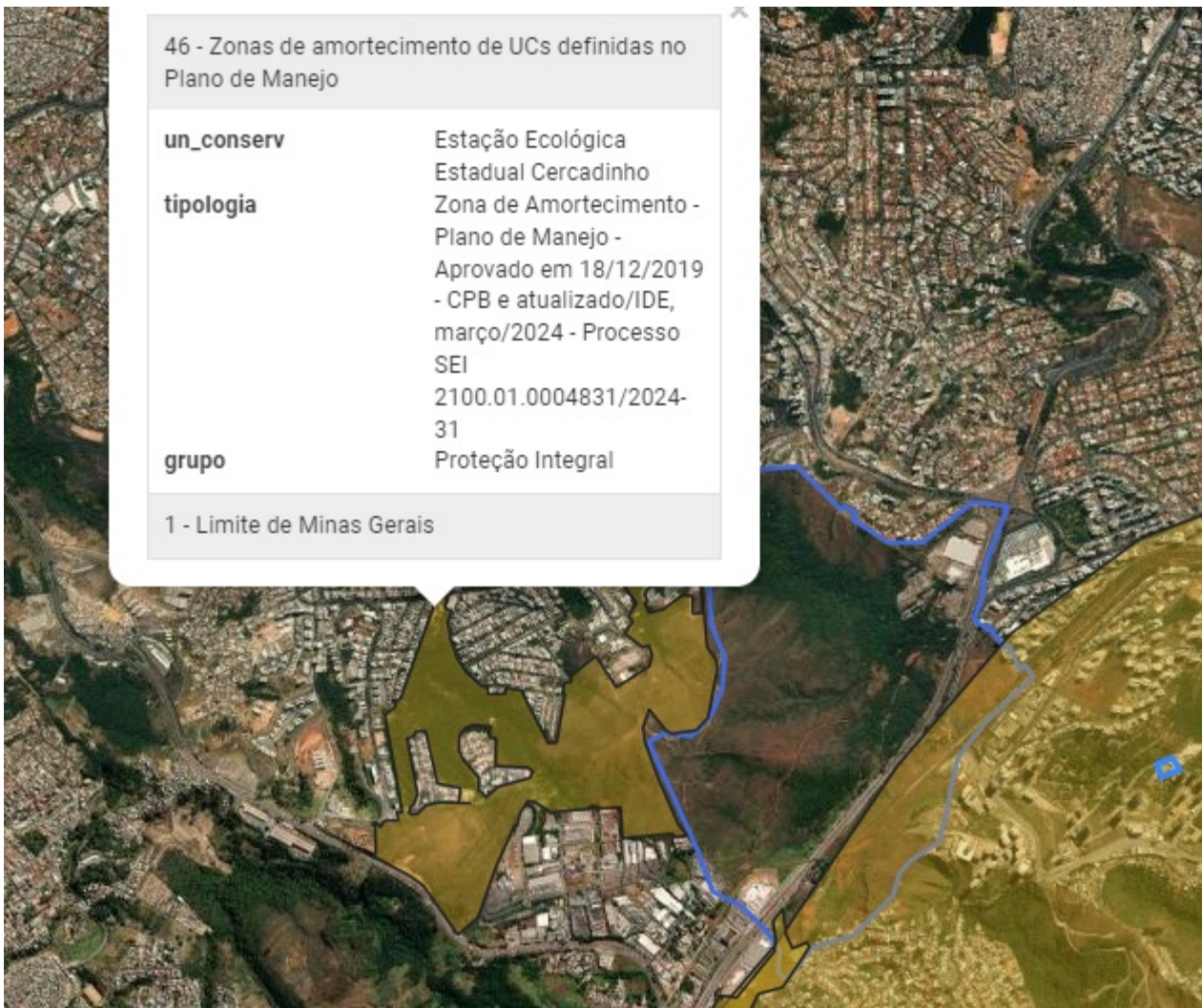
Tendo em vista a atualização da Zona de Amortecimento da E. E. do Cercadinho, disponibilizada na plataforma da Infraestrutura de Dados Espaciais (IDE), solicitamos a análise quanto à possibilidade de arquivamento do processo de licenciamento simplificado SLA 2829/2023 do empreendimento PHV Engenharia LTDA. - Primavera Mall, situado no município de Nova Lima, conforme abaixo explicitado.

Trata-se de empreendimento enquadrado, conforme a Deliberação Normativa COPAM 217/2017, em Atividades e empreendimentos residenciais multifamiliar, comerciais ou industriais previstos no art. 4º-B, da Lei Estadual 15.979 de 2006, desde que sujeitos ao licenciamento ambiental estadual nos termos da Deliberação Normativa Copam nº 222, de 23 de maio de 2018 (código E-05-07-0), classe 4.

O processo foi formalizado em 15/12/2023 com vistas a obter licença ambiental para a ampliação do empreendimento anteriormente licenciado pelo município. Procedeu-se à análise e solicitação de informações complementares que, respondidas em 05/03/2024, foram consideradas satisfatórias.

Todavia, em meados do mês de março do corrente ano, a zona de amortecimento da referida unidade de conservação foi atualizada (2090.01.0008747/2024-91) o que promoveria a perda de objeto do processo de licenciamento em âmbito estadual, retornando a competência para o município.

Imagem 01: Atualização da Zona de Amortecimento da E. E. do Cercadinho



Fonte: IDE-SISEMA, 11/04/2024.

Desse modo, com fulcro na Deliberação Normativa COPAM 222/2018, solicitamos avaliação dessa Coordenação quanto à possibilidade de arquivamento do referido processo de licenciamento ambiental.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Maria da Silva Sanches, Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Gabriel Menten Mendoza, Coordenador**, em 11/04/2024, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **86059665** e o código CRC **01B4CF2D**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Estadual do Meio Ambiente

**Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana -
Coordenação de Análise Técnica**

Memorando.FEAM/URA CM - CAT.nº 73/2024

Belo Horizonte, 15 de abril de 2024.

Para: Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana - Coordenação de Controle Processual

Angélica Aparecida Sezini

Coordenadora

Assunto: Arquivamento do processo de licenciamento simplificado SLA 2829/2023 - Complementação de informações

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 2090.01.0008747/2024-91].

Senhora Coordenadora,

Em complementação ao Memorando 66 (86059665), informamos que o empreendimento PHV Engenharia LTDA. - Primavera Mall, situado no município de Nova Lima, formalizou o processo SLA 2829/2023 com vistas a obter licença ambiental para a instalação, por força da Deliberação Normativa COPAM 222/2018, uma vez que está inserido em um raio de 3 Km da E. E. do Cercadinho, que até então não dispunha de zona de amortecimento definida em plano de manejo.

Todavia, em meados do mês de março do corrente ano, a zona de amortecimento da referida unidade de conservação foi atualizada (2090.01.0008747/2024-91) o que promoveria a perda de objeto do processo supra, tendo em vista que o empreendimento não está inserido dentro do raio de abrangência da zona de amortecimento da unidade.

Desse modo, solicitamos a análise, dessa Coordenação, quanto à possibilidade de arquivamento do referido processo de licenciamento ambiental.

À disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Maria da Silva Sanches**, **Servidor(a) Público(a)**, em 15/04/2024, às 06:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Gabriel Menten Mendoza, Coordenador**, em 15/04/2024, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **86210667** e o código CRC **946E52E5**.

Referência: Processo nº 2090.01.0008747/2024-91

SEI nº 86210667



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana -
Coordenação de Controle Processual

Processo nº 2090.01.0008747/2024-91

Belo Horizonte, 17 de abril de 2024.

Procedência: Despacho nº 218/2024/FEAM/URA CM - CCP

Destinatário(s): Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

Assunto: Sugestão de Arquivamento do Processo SLA 2829/2023 - PHV ENGENHARIA LTDA.

DESPACHO

Prezado Sr. Chefe da URA CM,

CONSIDERANDO a sugestão de arquivamento do P.A. SLA 2829/2023 - PHV Engenharia Ltda., contida nos Memorandos 66 (86059665) e 73 (86210667), ambos elaborados pela equipe técnica da CAT, pelas razões expostas nos documentos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002 (Lei do Processo Administrativo no âmbito da Adm. Pública Estadual), que dispõe que “A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”.

Sugerimos o **arquivamento** do processo de licenciamento ambiental SLA 2829/2023, do Empreendedor PHV Engenharia Ltda. - Empreendimento Primavera Mall, CNPJ 02.266.792/0001-76, localizado no Município de Nova Lima/MG.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luisa Ribeiro Teixeira Baptista, Servidor(a) Público(a)**, em 18/04/2024, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelica Aparecida Sezini, Coordenadora**, em 18/04/2024, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **86481870** e o código CRC **FBDE8AD7**.



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : PHV ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF : 02.266.792/0001-76
Empreendimento : Primavera Mall
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rua Kepler número/km 441 LJ 7, 8 e 9 Bairro Santa Lúcia Cep 30360-240 Belo Horizonte - MG
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:
Nova Lima (LAT) -19.9835, (LONG) -43.9385
Fator locacional resultante : 1
Classe predominante resultante : 4
Modalidade de licenciamento : LAS RAS
Processo Administrativo Licenciamento : 2829/2023

Motivo da decisão:

CONSIDERANDO a sugestão de arquivamento do P.A. SLA 2829/2023 - PHV Engenharia Ltda., contida no Memorando.FEAM/URA CM - CAT.nº 66/2024 (documento SEI 86059665) e no Memorando.FEAM/URA CM - CAT.nº 73/2024 (documento SEI 86210667), ambos elaborados pela equipe técnica da CAT, pelas razões expostas nos documentos; CONSIDERANDO o Despacho nº 218/2024/FEAM/URA CM - CCP (documento SEI 86481870), elaborado pela equipe jurídica da CCP, corroborando a sugestão de arquivamento apresentada pela CAT; CONSIDERANDO o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002 (Lei do Processo Administrativo no âmbito da Adm. Pública Estadual), que dispõe que "A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente". Decido pelo arquivamento do processo de licenciamento ambiental SLA 2829/2023, do Empreendedor PHV Engenharia Ltda. - Empreendimento Primavera Mall, CNPJ 02.266.792/0001-76, localizado no Município de Nova Lima/MG. Atenciosamente.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Belo Horizonte, 18/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por MATEUS ROMAO OLIVEIRA, Chefe da Unidade, em 18/04/2024 11:26 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018. O recurso poderá ser instruído via Sistema Eletrônico de Informações - SEI - diretamente à unidade regional responsável pela análise do processo em referência.

Atenção: O órgão ambiental não faz contato telefônico com o empreendedor e/ou seus representantes para oferecer prestação de serviços de recurso da presente decisão, tampouco cobra taxas desassociadas de Documento de Arrecadação Estadual - DAE.

MASP 1447555-2, Janaine Cristina Silva Rodrigues, referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Penitenciário, do Presídio De Timoteo, para o Centro De Remanejamento Do Sistema Prisional (CERESP) Ipatinga.

MASP 1443132-4, Kellen Maia De Oliveira, referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Penitenciário, do Centro De Referência Da Gestante Privada De Liberdade, para o Presídio De Vespasiano.

MASP 1173175-9, Lilitiane Nunes De Oliveira, referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Penitenciário, do Complexo Penitenciário Parceria Público Privada, para o Presídio De São Joaquim De Bicas II.

MASP 1378462-4, Paola Kelly Assis Ferreira, referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Penitenciário, do Presídio De Muriae, para o Presídio De Alem Paraíba.

MASP 1214925-8, Vanessa Aparecida De Paula Soares, referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Penitenciário, do Presídio De Santa Luzia, para a Penitenciária Jose Maria Alkimi.

MASP 1381226-8, Wanderleia Guedes, referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Penitenciário, do Presídio De Pedro Leopoldo, para o Centro De Referência Da Gestante Privada De Liberdade.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REVOGA O ATO DE REMOÇÃO “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, publicado em 06/04/2024, referente ao servidor: MASP 1261156-2, MARCOS DE MATOS COSTA, em razão das motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0035910/2024-98.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1249030-6, RENATO RIBEIRO LOPES, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro Socioeducativo Horto, para a Diretoria de Segurança Socioeducativa, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0011600/2024-69.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1249023-1, DORCAS ALVES DO NASCIMENTO, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro Socioeducativo Ribeirão das Neves, para a Diretoria de Segurança Socioeducativa, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0011924/2024-51.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1445411-0, CHARLES PEREIRA DASILVA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro Socioeducativo Ribeirão das Neves, para a Diretoria de Segurança Socioeducativa, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0012092/2024-74.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1249662-6, JOÃO VICTOR MACHADO COSTA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro Socioeducativo Ribeirão das Neves, para a Diretoria de Segurança Socioeducativa, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0012446/2024-22.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1273796-1, LEONARDO BRUNO DO NASCIMENTO VARELA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro Socioeducativo Ribeirão das Neves, para a Diretoria de Segurança Socioeducativa, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0011966/2024-81.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1277511-0, ADILSON DOS REIS COSTA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro de Interação Provisória Patos de Minas, para a Diretoria de Segurança Socioeducativa, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0038575/2024-20.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1435883-2, GABRIELA CAIXETA DE MELO, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro de Interação Provisória Patos de Minas, para a Diretoria de Segurança Socioeducativa, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0038776/2024-04.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1289990-2, ELSON ARAUJO DE CARVALHO, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro de Interação Provisória Patos de Minas, para a Diretoria de Segurança Socioeducativa, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0038776/2024-04.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1447889-5, DIOVANE MESQUITA DA SILVA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro de Interação Provisória Patos de Minas, para a Diretoria de Segurança Socioeducativa, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0038741/2024-97.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1437611-5, GLAUCO BORGES RIOS, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro de Interação Provisória Patos de Minas, para a Diretoria de Segurança Socioeducativa, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0038787/2024-19.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1446103-2, HUDSON OLIVEIRA SANTANA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro de Interação Provisória Patos de Minas, para a Diretoria de Segurança Socioeducativa, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0038798/2024-13.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1341816-5, PAULO HENRIQUE RIBEIRO LOPES, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro de Interação Provisória Patos de Minas, para a Diretoria de Segurança Socioeducativa, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0038814/2024-66.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1221256-9, PAULO DOS REIS ALVES DA TRINDADE, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, da Carceragem do Fórum Governador Valadares, para o Presídio de Governador Valadares, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0060465/2024-11.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1515682-1, NATHALIA NOGUEIRA DA SILVA, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Educacional, do Centro Socioeducativo Sete Lagoas, para a Superintendência de Apoio à Gestão Alimentar, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0064224/2024-77.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1514023-9, PEDRO HENRIQUE LELES DIAS, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Educacional, do Centro Socioeducativo Ribeirão das Neves, para a Superintendência de Apoio à Gestão Alimentar, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0064276/2024-72.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1521225-1, MATHEUS JOSE SANTOS ANDRADE, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Educacional, do Centro Socioeducativo Ribeirão das Neves, para a Diretoria de Serviços Gerais, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0064237/2024-17.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1521225-1, MATHEUS JOSE SANTOS ANDRADE, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Educacional, do Centro Socioeducativo Ribeirão das Neves, para a Diretoria de Serviços Gerais, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0064237/2024-17.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1513208-7, RAFAEL ABADE ANDRADE, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Educacional, do Centro de Interação Provisória Dom Bosco, para a Diretoria de Compras, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0064276/2024-31.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1512149-4, RAFAELA PERES MOURA DE OLIVEIRA, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Educacional, do Centro de Interação Provisória Dom Bosco, para a Diretoria de Material e Patrimônio, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0064274/2024-85.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1483064-0, RICCIERI ESTEVES DE SOUSA, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Educacional, do Centro Socioeducativo Horto, para a Diretoria de Contabilidade e Finanças, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0064532/2024-06.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1533139-0, SARAH STEPHANIE DA CONCEIÇÃO TRINDADE XAVIER, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Educacional, do Centro Socioeducativo Sete Lagoas, para a Diretoria de Contabilidade e Finanças, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0062199/2024-44.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1513143-6, IZABELA DOS SANTOS VILLAR, referente ao cargo efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Educacional, do Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional, para a Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0064277/2024-04.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1455008-1, NATALIA RIBEIRO PERONA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro de Interação Provisória Dom Bosco, para a Diretoria de Segurança Socioeducativa, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0011517/2024-79.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1450099-5, JONATHAN PEREIRA DE ABREU, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro Socioeducativo Ribeirão das Neves, para a Diretoria de Segurança Socioeducativa, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0011355/2024-88.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1079447-7, HERMINIO GONCALVES DE OLIVEIRA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, da Carceragem do Fórum Governador Valadares, para o Presídio de Governador Valadares, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0060450/2024-28.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1380680-7, RHAMAYANA CARVALHO GOMES NUNES DA SILVA, referente ao cargo efetivo Analista Executivo de Defesa Social - Pedagogo, do Centro Socioeducativo Lindeia, para o Centro Socioeducativo Horto, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0060840/2024-71.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1379701-2, VALDILENE DE PADUA CIRINO, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, da Diretoria de Segurança Externa, para a Diretoria Regional da 02ª RISP, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0062973/2024-98.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1168518-7, RODRIGO GUSTAVO FERREIRA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, da Diretoria Regional da 01ª RISP, para a Diretoria de Gestão de Vagas, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0062264/2024-36.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1379701-2, VALDILENE DE PADUA CIRINO, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, da Diretoria de Gestão de Vagas, para a Diretoria Regional da 01ª RISP, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0062231/2024-53.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2024.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, o(a) servidor(a):

MASP 1168518-7, RODRIGO GUSTAVO FERREIRA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Penitenciário, da Diretoria Regional da 01ª R